



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 590/2024

1. PREÂMBULO:

1.1. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado/ES-IPESC, torna público que, o (a) Presidente (a), através deste lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

1.2. Os serviços objeto do presente termo serão realizados para o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado/ES- IPESC.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. OBJETO:

3.1. Constitui-se como objeto

- Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para **Locação de software** com tecnologia WEB, sem limitação de usuários, para gerenciamento dos sistemas de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, treinamento de usuários, bem como serviços de manutenção, suporte, hospedagem (aplicação e banco de dados) e atualização para atender as necessidades do Instituto de previdência dos servidores municipais de São José do Calçado/ES.

4. PRAZOS E DATAS:

4.1. A aquisição objeto do presente Termo de Dispensa será realizada a partir do dia: 17/12/2024.

5. CONTRATADA:

5.1. : **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita C.N.P.J no sob Nº. 10.175.059/0001-74, estabelecida à Avenida Professor Mario Werneck, Nº1900, SALA 311, Bairro Buritit, Belo Horizonte-MG, CEP 30.575-180.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O preço global da contratada é de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil quatrocentos reais) sendo R\$ 2.200,00 mensal.**

6.2. O pagamento será realizado em no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado e após a apresentação do respectivo documento fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024.



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

Projeto/Atividade: 130001.0927200022.082 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPESC;
Elemento de despesa: 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 180200000000-RECURSOS VINCULADOS AO RPPS- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.
Ficha: 0009

8. FORO:

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São José do Calçado/ES.

9. LEGISLAÇÃO APLICADA:

9.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- c) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10. DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, que vai assinado pelo (a) Presidente do IPESC, para que produzam seus efeitos legais.

São José do Calçado/ES, 17/12/2024.

Nelma de Souza Silva Couto
Diretora Presidente
Decreto nº 7715/2024